



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006475/2019

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

OBJETO Contratação de pessoa jurídica para ministrar o curso de atualização e capacitação dos funcionários do Samu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União-PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo.

**MAPA COMPARATIVO, TERMO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E RAZÃO DA
ESCOLHA DO FORNECEDOR DO SERVIÇO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de União-PI, devidamente nomeada pela Portaria GP nº. 195/2019, de 24 de abril de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo, Contratação de pessoa jurídica para ministrar o curso de atualização e capacitação dos funcionários do Samu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União-PI, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, em face da urgência na adoção de medidas para normalizar os serviços no Município de União –PI, a Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, após análise da pesquisa de preços realizada pelo setor competente, junto a empresa responsável pelo o serviço e ao qual possui autorização exclusiva apresenta abaixo MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS apresentado pela Empresa prestadora do serviço, conforme segue:

ITEM I – SERVIÇO DE SUPORTE BASICO DE VIDA - SBV

FORNECEDOR	UND	VALOR UNIT.	CLASSIFICAÇÃO
FACETEC	UND	R\$ 5.200,00	VENCEDORA
JH SOUSA LIMA -ME	UND	R\$ 5.800,00	CLASSIFICADA
COLEGIO CEFEP	UND	R\$ 6.500,00	CLASSIFICADA

Por conseguinte, considerando que o preço apresentado para a contratação do serviço foi apresentado pela pessoa jurídica FACETEC, insc; CNPJ ;22.173.574/0001-76, sediada no CONJ; Portal dos Eucaliptos ,lote 1 e 10 Monsenhor Gil - Pi, a Comissão Permanente de




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



do fornecedor e justificativa dos preços contratados, consoante exigido no Art. 26 da Lei nº 8.666/93. No que tange ao cumprimento dos requisitos de habilitação, o fornecedor apresentou preços que atende a todos aos requisitos legais. Diante do exposto, considerando todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 001.0006475/2019, a Comissão Permanente de Licitação opina pela legalidade da Dispensa de Licitação para a Contratação de pessoa jurídica para ministrar o curso de atualização e capacitação dos funcionários do Samu para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União-PI, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e, querendo, proceder a Ratificação e contratação conforme determina o Art. 26 da lei nº 8.666/93.

União-PI, 08 de janeiro de 2020


Rosineide Capuchin Gomes Leite
Presidente CPL/PMU-PI


Francisca Miranda
Membro da CPL


Zélia Lorena Sampaio Marinho
Membro da CPL